



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

BIBLIOTECA

DATA

28.08.2024

PÁGINA Nº

1 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

SUMÁRIO

- [ADIAL NO PACTO GLOBAL – O Popular](#)
- [FUNDEINFRA, TEMPOS DE PARCERIA – O Popular](#)
- [JÁ FICOU RIDÍCULO – Folha de São Paulo](#)
- [CUIDADO COM OS ADVOGADOS – Folha de São Paulo](#)
- [ESTADO DE DIREITO E INSEGURANÇA: UMA AGENDA PARA O SETOR PRIVADO – Folha de São Paulo](#)
- [UMA ABORDAGEM INOVADORA PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE BRASILEIRA – Folha de São Paulo](#)
- ['CARTILHA EVANGÉLICA' DO PT ALERTA PARA PRECONCEITO E QUER ESTREITAR DISTÂNCIA COM IGREJAS – Folha de São Paulo](#)
- [JUIZ VALIDA TESE DE FLÁVIO BOLSONARO E APONTA 'GRUPO CRIMINOSO' NA RECEITA – Folha de São Paulo](#)
- [RONNIE LESSA DIZ QUE MATOU MARIELLE POR GANÂNCIA E CLASSIFICA CRIME COMO 'ASNEIRA' – Folha de São Paulo](#)
- [MINISTRO DO STF AMPLIA CERCO CONTRA QUEIMADAS CRIMINOSAS QUE ASSOLAM O PAÍS – O Hoje](#)
- [DECRETO DE ARMAS: PLANALTO CEDE À OPOSIÇÃO E MUDARÁ TEXTO – Correio Braziliense](#)
- [O CONSELHO DE POLÍTICA EXTERNA DEVE REFLETIR NOSSA DIVERSIDADE – Correio Braziliense](#)
- [TESES SOBRE BASE DE CÁLCULO DE TRIBUTOS NO STF PODEM CUSTAR R\\$ 118,9 BILHÕES À UNIÃO – Valor Econômico](#)
- [STJ VALIDA PRESCRIÇÃO DE MULTA ADUANEIRA – Valor Econômico](#)
- [STJ MANTÉM TAXA DE CONVENIÊNCIA NA COMPRA DE INGRESSOS DA T4F – Valor Econômico](#)
- [CÁLCULO DA CIDE-ROYALTIES E A INCLUSÃO DO IRRF – Valor Econômico](#)
- [DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB](#)

JORNAL – O POPULAR – 28.08.2024 – PÁG. 03

Adial no Pacto Global

José Carlos Garrote

Nas últimas décadas, desafios importantes estiveram na pauta da sociedade. Espontaneamente, a Associação Pró-Desenvolvimento Industrial do Estado de Goiás (Adial) se inseriu nestes movimentos vanguardistas: defendemos a industrialização como ferramenta de desenvolvimento regional e, também, de redução da desigualdade social. Mas a entidade se tornou membro do Pacto Global da ONU (Organização das Nações Unidas) Rede Brasil e assumiu metas e compromissos no projeto Ambição 2030.



São questões urgentes que nos motiva a aderir e divulgar no Pacto Global da ONU, pois é a maior ação de sustentabilidade corporativa do mundo. Vamos unir forças em Goiás, com empresas goianas e entidades co-irmãs que estão conosco nesta jornada. O pacto conta com sete importantes iniciativas, pensadas pela ONU para acelerar as metas propostas pela Agenda 2030. São eles: Movimentos Mente em Foco, Elas Lideram 2030, +Água, Salário Digno, Raça é Prioridade, Ambição Net Zero e Transparência 100%.

Este pacote de ações, conhecido como Agenda dos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) e de nossos Dez Princípios, vai ganhar o mundo. A Adial, que já tem ações há décadas com agentes sociais, culturais e desenvolvimentistas, usará de sua influência para transformar a cultura da sustentabilidade -- algo que está no DNA da nossa entidade e nossas empresas -- e dar um tom local em ações e ideias criativas para catalisar o engajamento das empresas e dos trabalhadores.

A Adial entende que o foco em um futuro melhor exige atenção plena na saúde das pessoas, na qualidade de vida, na recuperação e preservação do meio ambiente e na Educação. É um olhar diferenciado pela sustentabilidade das pessoas, das empresas, do setor público e do planeta. Se estes agentes estiverem em equilíbrio, teremos um mundo com ambientes menos injustos, desiguais e insalubres. É uma construção de décadas. Vamos falar em objetivos para 2030, mas com certeza, estes objetivos serão temas de uma luta de trabalho e conscientização durante todo o século -- pois as distorções e desequilíbrios já vem de séculos. Mas, se em cada ambiente, seja casa ou empresa, as ações pautadas pelo Pacto Global forem uma regra de vida, fruto de uma consciência mundial, teremos todos unidos pelo futuro.

Os desequilíbrios ambientais, como enchentes, queimadas, desmatamento e seca extrema, deixaram de preocupar especialistas e um nicho de entusiasta para pautar as discussões em empresas, entidades setoriais e governos. É uma sociedade que precisa consumir melhor os recursos naturais e usar da tecnologia e inteligência na prevenção e reconstrução -- assim como na punição dos que agem fora da legalidade. Essa agenda e jornada é de todos, não tem dono. Questões relacionadas à saúde, direitos humanos, clima, acesso à água e anticorrupção são o foco da ONU e que passamos a assinar juntos. Assumimos nossa responsabilidade e vamos convidar a todos para caminharem juntos, pois temos muito a fazer nesse longo processo de transformação. Vamos andar juntos com a ONU, venha conosco.

Fundeinfra, tempos de parceria

Rafael Arruda



A Lei nº 22.940, de 23 de agosto de 2024, que dispõe sobre o Programa de Parcerias para o Progresso e o Desenvolvimento Econômico, tendo por base os recursos do Fundeinfra, é fruto das perplexidades atuais de nosso tempo com relação aos grandes desafios que as administrações enfrentam em matéria de negócios públicos. O modelo de contratações públicas tradicionais enfrenta esgotamento, e isso a prática administrativa nos demonstra.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos nem sempre garante bons resultados. Celeridade, desburocratização e eficiência administrativa são, não raro, qualidades de difícil obtenção. O regime jurídico de direito público cobra um preço alto: projetos governamentais, especialmente em engenharia e infraestrutura, não avançam na velocidade desejada. É necessário coragem para repensar o direito administrativo brasileiro, que, sob o ponto de vista pragmático, produz ineficiências que são alarmantes.

É fundamental ser inovador, com doses de ousadia e experimentalismo, para que novos modelos sejam testados. Temos de fazer coisas diferentes e de outras formas. Essa foi e é a disposição do Governador Ronaldo Caiado: tornar a máquina pública mais ágil, moderna, eficiente e produtora de resultados úteis, em superação a defasados constructos teóricos. Aqui, portanto, entra em cena o Programa de Parcerias do Fundeinfra, a partir da competência garantida pela Constituição Federal para que o Estado possa legislar sobre fomento público.

Sem infraestruturas públicas de qualidade, a exemplo daquelas que o Fundeinfra se propõe a financiar, tais como estradas, pontes e rodovias, o desenvolvimento econômico e social não passará de fantasia. Em quase uma centena de ocasiões, a Constituição Federal emprega a palavra "desenvolvimento". A Constituição não é um documento retórico, tampouco carta de intenções. A Constituição quer os fins, cabendo aos Poderes Públicos e aos governos, com seriedade e compromisso público, buscar os meios.

Logo, se entidades privadas sem fins econômicos, dotadas de adequada representatividade dos setores que financiam o Fundeinfra, podem, a partir de fomento estatal, colaborar com o Estado, emprestando a sua expertise e disposição para auxiliar na elaboração de projetos e contratações de obras de infraestrutura, por que não testar o modelo? Sem apego ao dogma do estatismo, podemos ir além dos cânones tradicionais da contratação pública, em busca de paradigmas alternativos para alcançar novos resultados na oferta de infraestruturas públicas, prezando a oportunidade de sinergia entre o Poder Público e o setor privado.

Com pragmatismo, consequencialismo responsável e muita disposição para a construção de um direito público para novos tempos e conectado aos problemas da realidade, o Estado de Goiás inova nacionalmente, buscando superar dificuldades cotidianas na licitação e contratação de projetos de engenharia e obras de

infraestrutura. Com prudência, conhecimento e muita vontade de acertar, Goiás apresenta modelo inovador e revolucionário na área de infraestrutura, na esteira do que, originalmente, representou a estruturação e modelagem do Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás (CORA), que em breve será entregue à população goiana. Afinal, quando os desafios batem à porta, governos sérios os enfrentam.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 28.08.2024 – PÁG. A2

Já ficou ridículo

Posição brasileira de cobrar da Venezuela divulgação de atas eleitorais, que fazia sentido nos dias seguintes ao pleito, se tornou insustentável

Hélio Schwartsman

A posição do governo brasileiro de cobrar da Venezuela a publicação das atas eleitorais que supostamente asseguraram a reeleição de Nicolás Maduro até fazia sentido nos dias que se seguiram ao pleito. Era uma forma de não reconhecer a vitória obviamente fraudada do autocrata sem bater muito de frente com o regime e perder capacidade de influenciá-lo.



Insistir nessa posição hoje, porém, é ridículo. A Justiça venezuelana já disse que as atas não serão divulgadas. Qual será a situação daqui, digamos, três anos? O Brasil continuará cobrando a publicação do papelório? Lula fez a aposta errada quando achou que seria possível, no âmbito do acordo de Barbados, trazer a Venezuela de volta para as fileiras da democracia com a realização de uma eleição limpa. Não digo que a tentativa fosse inválida. Até os EUA, críticos de longa data do bolivarianismo, fizeram parte desse esforço.

Já passa da hora, porém, de reconhecer que deu tudo errado. Não penso que seja o caso de romper relações com Caracas. A Venezuela não é a primeira nem será a última ditadura com a qual o Brasil se relaciona. Mas, a menos que Lula queira consagrar-se como tutor de tiranetes de estimação, é necessário esfriar as relações com Caracas, deixando claro que o Brasil não chancela a fraude nem as violações a direitos humanos perpetradas pelo regime bolivariano.

E isso nos leva a uma questão mais geral, que é a do poder do presidente de determinar os rumos da política externa do país. Não há dúvida de que essa é uma atribuição do Executivo. Mas seria importante que os presidentes se pautassem por uma política de Estado e não apenas por interesses de governo, partido ou mesmo pessoais.

Isso nos pouparia de inconsistências. Sob Bolsonaro, o Brasil rompeu relações com Caracas. Sob Lula, Maduro foi recebido com tapete vermelho em Brasília. Quem concluir que o Brasil não é um país muito sério não estará errado.

Cuidado com os advogados

Kamala Harris está propondo algumas políticas bem idiotas

Deirdre Nansen McCloskey



Em inglês, pelo menos, e talvez também em português, se uma pessoa ingênua for acusada de racismo —que no Brasil é crime— ou de algum preconceito vergonhoso, como contra os advogados, ela se defenderá declarando: "Mas alguns dos meus melhores amigos são advogados". Uma pessoa sofisticada transforma a frase numa piada irônica, como estou prestes a fazer: alguns dos meus melhores amigos são advogados. Sério. Mas sou economista da cabeça até os meus sapatos de couro envernizado. Portanto, passei a maior parte da minha vida profissional argumentando contra advogados.

Kamala Harris, que sinceramente espero que esmague Donald Trump e seu Partido Republicano neofascista em 5 de novembro, é uma boa pessoa e será uma excelente presidente. Mas ela é advogada até os seus sapatos de couro envernizado. Portanto, está propondo algumas políticas bem idiotas. Bons economistas sabem que aprovar uma lei que "pretende" melhorar as condições de trabalho ou os salários, ou controlar o preço da moradia, ou "proteger" os trabalhadores americanos da concorrência estrangeira, tem efeitos perversos, principalmente o de tornar os pobres mais pobres. E, às vezes, até mesmo tornar os ricos mais ricos.

Certamente, "proteger" o único fabricante americano de painéis solares da concorrência chinesa —o que os advogados de Trump fizeram imediatamente após ele assumir o cargo— prejudica os trabalhadores e torna os painéis solares duas vezes mais caros para serem instalados em uma casa. E Kamala Harris tem ideias semelhantes. Ela é formada em direito e trabalhou durante décadas como promotora. Os advogados acham que, se houver um problema, a solução é aprovar uma lei que coaja as pessoas a fazerem o bem.

Faz algum sentido se o problema for a milícia ou fraude, embora tal mentalidade tenha funcionado extremamente mal, digamos, na guerra às drogas. Ainda assim, queremos leis coercitivas para impedir milícias e fraudes. Ou tentar impedi-las. O problema é que as leis do Estado são geralmente apenas força pública e fraude —força porque todas as leis são coercitivas; fraude porque os advogados não entendem os efeitos indiretos e não intencionais das leis ou não falam sobre esses efeitos. Qualquer bom economista poderia fazê-lo. A guerra às drogas, por exemplo, aumentou o preço das drogas, corrompendo todas as forças policiais de Cabul a Kansas City e dando aos bandos incentivos econômicos para fazerem drogas mais fortes e matar pessoas. As leis coagem. Antes de ouvir os advogados, ouça um economista.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 28.08.2024 – PÁG. A3

Estado de direito e insegurança: uma agenda para o setor privado

Coalizão mais proativa poderá encarar os entraves do desenvolvimento

Tamara Taraciuk Broner

É difícil para empresários falar sobre democracia ou direitos humanos. Esses termos podem até lhes causar alergia. Entretanto, uma preocupação central do setor privado é que haja segurança jurídica para atuar. Isso exige elementos essenciais do Estado de Direito, como independência jurídica e políticas de segurança eficazes e democráticas.

Embora a situação seja diferente em cada país, há desafios comuns, que incluem deficiências crônicas e corrupção nos ramos do governo; falta de independência e politização do Poder Judiciário; e insegurança, refletida em elevados níveis de criminalidade e violência, frequentemente com a participação do crime organizado. A expansão das redes sociais e o desafio de regulamentá-las respeitando a liberdade de expressão contribuíram para aprofundar a polarização.



O Brasil não escapa dessa situação regional. A Operação Lava Jato destacou o papel da Justiça na investigação da corrupção, bem como o da corrupção no sistema de justiça. Apesar das denúncias de corrupção judicial, o sistema de justiça federal funcionou como um contrapeso fundamental na transição de poder do governo Jair Bolsonaro para o de Lula, sustentando a institucionalidade democrática ameaçada. A insegurança é um problema grave: apesar de apresentar as menores taxas de homicídio dos últimos 14 anos, os números de feminicídios são preocupantes. O Brasil, onde atuam dezenas de facções do crime organizado, fechou 2023 com 40.429 homicídios dolosos (com intenção), segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Embora tenha havido progressos na regulamentação das redes sociais, a utilização de plataformas digitais para promover desinformação contribuiu para atos que ameaçam a democracia, como em 8 de janeiro de 2023.

Os níveis de apoio à democracia são comparativamente altos no Brasil, chegando a 64%, conforme dados do Lapop (2023), mas a satisfação com a democracia é relativamente baixa: 44% responderam que não estão muito satisfeitos, e 21,5%, nada satisfeitos (Latinobarómetro, 2023). Um Estado de Direito com instituições sólidas é vital para a estabilidade política, o crescimento econômico e o desenvolvimento social. Um Estado de Direito fraco perpetua a corrupção, a violência, o crime organizado e a impunidade —e mina a confiança do público em líderes democráticos que possam responder a suas necessidades.

Os governos têm a responsabilidade de liderar políticas públicas que contribuam para um consenso nacional e apartidário em apoio a uma cultura de Estado de Direito, difícil de alcançar diante da crescente polarização. Os líderes dos setores público e privado geralmente tomam poucas medidas decisivas, em parte

porque alguns se beneficiam de um Estado de Direito comprometido. Isso complicou as decisões empresariais sobre investimentos e aumentou os custos operacionais. Se o setor privado quiser melhorar a segurança e a previsibilidade jurídica, o que é comercialmente positivo, terá de liderar. Uma coalizão mais proativa do setor privado —em níveis nacional e regional— em apoio a políticas de Estado que transcendam o governo em exercício poderá contribuir, para além da polarização política, para encarar problemas que retardam o desenvolvimento na região.

Um relatório recente publicado pelo Programa sobre Estado de Direito do Diálogo Interamericano, com o apoio de um grupo de líderes empresariais, inclusive do Brasil, propõe um setor privado mais ativo que promova a autorregulamentação em questões de compliance e anticorrupção no nível corporativo; independência e transparência jurídicas; regulamentação do dinheiro na política; ética pública e anticorrupção na modernização do Estado; educação cidadã e ética pública; e uma melhor compreensão dos custos da insegurança e da corrupção. Embora uma liderança responsável do setor privado não garanta uma mudança fundamental, sem um esforço sustentado para complementar o papel do setor público será difícil melhorar significativamente a cultura do Estado de Direito.

Uma abordagem inovadora para a conservação da biodiversidade brasileira

Com o envio de alertas, projeto fiscaliza incêndios e desmatamentos no cerrado

Claudio Angelo Correa Gonzaga / José Guilherme Roquette / Fabio Angeoletto / Normandes Matos da Silva / Luis Otávio Bau Macedo / Ana Paula Valdiones / Vinicius De Freitas Silgueiro



Esta Folha tem noticiado repetidamente a degradação do cerrado, inclusive em editorial ("Cerrado vulnerável", 24/6). De fato, o bioma, um dos 36 hotspots globais de biodiversidade, está ameaçado. Mais da metade de sua extensão já foi devastada, colocando em risco não só a biodiversidade da savana mais rica do mundo mas também a segurança hídrica do Brasil.

O desmatamento ilegal e as queimadas no cerrado correspondem a 11,4% das emissões brutas anuais de gases de efeito estufa do país, agravando ainda mais o

cenário de crise climática.

Nesse contexto, a unidade local do Ministério Público de Mato Grosso em Itiquira, um município ao sul do estado e que contempla os biomas Pantanal e cerrado, lançou em 2018 o projeto "Olhos da Mata". Utilizando a plataforma gratuita Global Forest Watch (GFW), o projeto realiza fiscalizações remotas para identificar flagrantes de desmatamento ilegal, notificar proprietários e solicitar fiscalização em campo quando necessário.

A GFW envia alertas com a localização de novos desmatamentos e incêndios quase em tempo real. Com as coordenadas da infração, o Ministério Público identifica o imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural e seu proprietário, e envia-lhe uma notificação exigindo a suspensão imediata do desmatamento não autorizado ou a apresentação de autorização para realiza-lo. Caso o proprietário interrompa a atividade ilícita, é convidado a assinar um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para reparar o dano ambiental, incluindo a recuperação de áreas desmatadas e compensação monetária pelas emissões de CO2.

Nós publicamos um estudo no periódico especializado "Environmental Conservation" intitulado "The Public Prosecutor's Office's experience using Global Forest Watch to monitor and deter deforestation in the Cerrado", onde analisamos a eficiência do projeto Olhos da Mata. De 78 notificações emitidas entre 2018 e 2020, nenhum infrator deu continuidade ao desmatamento nos meses seguintes. Em cerca de 90% dos casos houve a suspensão de atividades não autorizadas. Antes das ações do projeto e das notificações, os alertas de desmatamento tendiam a aumentar em Itiquira. Essa tendência foi revertida após março de 2019. Dado o crescimento do desmatamento em Mato Grosso e no cerrado desde 2018, Itiquira apresentou o menor aumento na taxa de desmatamento da série histórica.

A participação do Ministério Público resultou em mais ações de responsabilidade administrativa, criminal e civil pelos danos ambientais, ao mesmo tempo em que reduziu as taxas de desmatamento. Em 2019, em mais uma evidência do êxito do projeto Olhos da Mata, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso adotou um procedimento semelhante para monitorar todos os biomas do estado.

Ao agir no início de atividades ilícitas, o Ministério Público mitigou os danos ambientais, evitando o desmatamento de milhares de hectares. Dado o baixo custo e amplo alcance do Ministério Público nos municípios, o arranjo institucional do projeto Olhos da Mata tem potencial de replicação em outros municípios brasileiros, especialmente aqueles localizados no cerrado, onde o desmatamento ocorre através de grandes projetos agrícolas —o que facilita a identificação dos proprietários.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 28.08.2024 – PÁG. A8

'Cartilha Evangélica' do PT alerta para preconceito e quer estreitar distância com igrejas

Partido formulou manual para orientar candidatos e evangélicos no trato com segmento

Anna Virginia Balloussier

É um erro tratar todos os evangélicos como farinha do mesmo saco fundamentalista, e o PT precisa enxergar o segmento com menos generalizações e mais respeito. É nesses termos que o partido do presidente Lula tenta reatar laços com um campo que, se hoje o rejeita em massa, já lhe deu a maioria dos votos no passado.

Essa é a teoria expressa na recém-lançada "Cartilha Evangélica: Diálogo nas Eleições", formulada pela Fundação Perseu Abramo, centro de estudos da sigla, para orientar





CLIPPING

DATA

28.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

9 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

militância e candidatos no trato com evangélicos. Se as diretrizes ali colocadas vão virar prática, aí é outra história.

O documento elenca recomendações para lidar com os fiéis, como a de não encarar todos eles como fundamentalistas. O termo é associado a uma extrema direita cristã que, no Brasil, aparentou-se ao bolsonarismo. Valem as palavras de H. E. Fosdick, pastor que enfrentava o mesmo dilema nos EUA dos anos 1920: "Todo fundamentalista é conservador, mas nem todo conservador é fundamentalista". Diz o PT de 2024: a maioria dos evangélicos brasileiros é conservadora, mas unificá-la "sob a alcunha de fundamentalista demonstraria preconceito e poderia ser interpretado como perseguição religiosa, entregando-as para o fundamentalismo".

Por sinal, o texto lembra que pentecostal/neopentecostal não é sinônimo de fundamentalista ou conservador, deslize comum nas esquerdas. Não é de hoje que a legenda busca conciliar suas raízes progressistas com um nicho majoritariamente conservador, um Tetris eleitoral que acumula mais derrotas do que vitórias. Após perder o pleito de 1989, Lula avaliou que o PT fez pouco para desbaratar a fake news de que fecharia igrejas evangélicas se vencesse. "Certas coisas nós discutíamos a partir da nossa cabeça, a partir da cabeça do pessoal politizado. Quando disseram que a gente ia acabar com as religiões não católicas, nós fizemos um único programa especial sobre o tema."

Para diluir desconfianças, o petista produziu uma carta ao povo evangélico nas campanhas de 2002, com mais sucesso, e 2022, quando o apreço por Jair Bolsonaro (PL) já havia contaminado os templos com um vigor que o PT torce para não ser irrevogável. Professor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, e autor da tese de doutorado "O Deus nas Urnas", o sociólogo Alexandre Landim aponta erros e acertos no material de agora. De ruim, há inclusive um tropeço teológico. O manual traz uma foto de Lula com a imagem de Cristo crucificado ao fundo, símbolo católico inexistente nos templos da outra ala cristã. "Essa gafe só mostra que o PT ainda tem muito a aprender sobre o universo evangélico."

Outro estranhamento é o uso da primeira pessoa em "nós evangélicos", algo "que não cola, pois o PT possui suas raízes no catolicismo de esquerda, fato de amplo conhecimento". A sigla tem um núcleo evangélico, mas sua capilarização no segmento sempre foi reduzida. O documento tem seus méritos e funciona mais como "uma prevenção a equívocos semelhantes ao de Fernando Haddad em 2018, quando ele chamou Edir Macedo de charlatão, do que para conquistar os votos evangélicos", afirma Landim. O atual ministro da Fazenda, então presidenciável, associou o líder da Igreja Universal ao "fundamentalismo charlatão" e disse que ele tem "fome de dinheiro". A Universal o acusou de "incitar uma guerra religiosa". Muitos pastores se solidarizaram com Macedo na ocasião, reforçando a fama do PT como inimigo dos crentes.

A cartilha de 2024, além de pedir parcimônia na vinculação com o fundamentalismo, sugere cautela para que os fiéis não confundam críticas pontuais a um pastor com ataques à fé evangélica. Seria "inócuo", fora "soar como perseguição religiosa", generalizar erros cometidos por um crente como um mal inerente a essa religião. Construções como "os evangélicos isso ou aquilo" seriam contraproduzidas. Outro conselho: orientar candidatos a "não exagerar em falar o nome de Deus", sob o risco de parecer falso. Ocorreu com José Serra (PSDB) na eleição de 2010. "Ele exagerou na construção da persona religiosa, como na distribuição de santinhos [que diziam 'Jesus é a verdade e a justiça']", afirma o sociólogo. "Quando o aborto da esposa veio à tona, ele foi desmoralizado e perdeu votos."

É o chamado "Efeito Fariseu", apelo exagerado à religiosidade sem lastro com a fé que o candidato de fato pratica no dia a dia. Com 15% de evangélicos em sua base, o PT contou cerca de 2.100 pré-candidaturas a prefeito, vice ou vereador adeptos desse bloco cristão, segundo Gutierrez Barbosa, que coordena o setorial interreligioso da legenda. Para Landim, a tentativa de não repetir erros passados é positiva, "pois demonstra que o partido, ainda que tardiamente, se organizou nesse tema". Por outro lado, diz, "não é capaz de furar a bolha dos evangélicos progressistas, historicamente mais alinhados ao PT".

Os nomes envolvidos na formulação da cartilha são quase todos da minoritária esquerda evangélica. Um deles é o pastor presbiteriano Luis Sabanay, do Núcleo de Evangélicos do PT. O material, ele diz, "seguiu um rito de debates para encontrar a melhor forma de não polarizar e quebrar barreiras". O foco "é encontrar pontos em comum" sem contudo "omitir a identidade política e ideológica do PT". Parte do grupo de trabalho interreligioso da Perseu Abramo, a metodista Magali Cunha vê uma esquerda apegada à "visão de que religião deve estar dentro do quadrado da religião", como se a fé não tivesse lugar no cenário sociopolítico e cultural do país. Brecha para "uma parcela da direita que instrumentaliza a religião já há algum tempo no debate público".

Pontos da chamada agenda moral, em que evangélicos costumam se distanciar do progressismo, são brevemente citados. O texto se limita a reconhecer que "algumas visões de mundo são majoritárias" nas igrejas, como a defesa do Estado de Israel e a condenação ao aborto. O que fazer com isso ainda está aberto a debate. Para o pastor batista Sérgio Dusilek, da turma que elaborou a cartilha, a meta é abrir canais de diálogo com uma fatia da população que cresce a cada ano. "Mostrar que o PT está tentando dialogar com os evangélicos revela que essa alegação da extrema direita [de perseguição contra crentes] nada mais é do que uma fake news, né?"

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 28.08.2024 – PÁG. A10

Juiz valida tese de Flávio Bolsonaro e aponta 'grupo criminoso' na Receita

Decisão se refere a acessos irregulares contra auditores fiscais absolvidos de acusação por enriquecimento ilícito; magistrado foi condecorado por Bolsonaro

Ítalo Nogueira

Uma decisão da Justiça Federal no Rio de Janeiro apontou a existência de um "grupo criminoso" para realizar acessos irregulares a dados fiscais composto por servidores da Receita Federal, tese defendida pela defesa do senador Flávio Bolsonaro (PL) no caso da "rachadinha". O juiz José Arthur Diniz Borges, da 8ª Vara Federal, afirmou em sentença haver comprovação sobre a existência de "acessos privilegiados ao sistema da Receita".

O magistrado responsável pela decisão já teve encontro com Jair Bolsonaro no Palácio do Planalto, em 2021, foi





CLIPPING

DATA

28.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

11 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

condecorado pelo ex-presidente em 2022 e absolveu Silvinei Vasques, ex-chefe da PRF (Polícia Rodoviária Federal), em ação de improbidade administrativa no ano passado. A decisão foi divulgada na sexta-feira (23) pelo site Metrôpoles. Em nota, a Receita Federal afirmou que a decisão trata "de evento idêntico a outros que já foram objeto de apuração interna e se mostraram improcedentes". "De todo modo, a Corregedoria abrirá procedimento para apuração das questões levantadas", diz a nota.

A sentença proferida por Borges não tem relação direta com o senador, filho do ex-presidente, mas vai ao encontro de sua tese defensiva. As vítimas do suposto grupo criminoso, de acordo com a decisão, seriam dois auditores que foram acusados de enriquecimento ilícito a partir de processo administrativa conduzido pela Corregedoria do órgão. O processo apontou que denúncias anônimas enviadas ao Escritório da Corregedoria da 7ª Região Fiscal, no Rio de Janeiro, foram precedidas de acessos irregulares a dados fiscais dos servidores.

"Os fatos revelados demonstram a prática contumaz de montagem de cartas anônimas, a partir de acessos imotivados a dados sigilosos de servidores da Receita Federal, as quais eram utilizadas como base para instauração de processo administrativo", afirmou o magistrado em sentença. Um dos autores dos acessos considerados irregulares é o auditor Christiano Paes Leme Botelho, ex-chefe do escritório da Corregedoria da Receita no Rio de Janeiro. Ele foi citado pelas advogadas de Flávio Bolsonaro ao utilizar a tese defensiva sobre acessos ilegais no caso da "rachadinha".

A tese defensiva de Flávio foi tema da reunião entre as advogadas do senador no Palácio do Planalto com o ex-presidente, o general Augusto Heleno (então chefe do Gabinete de Segurança Institucional) e o deputado Alexandre Ramagem, ex-chefe da Abin (Agência Brasileira de Inteligência). A reunião de agosto de 2020 foi gravada por Ramagem. O arquivo foi apreendido e objeto de análise na investigação da suposta "Abin paralela", conduzida pela no STF (Supremo Tribunal Federal). A suspeita é de que Bolsonaro mobilizou a estrutura da Receita e do Serpro para auxiliar a defesa do filho. Na reunião, as advogadas afirmam ter indícios de que Flávio foi vítima da prática relatada por auditores fiscais alvos de processos administrativos baseados em denúncias anônimas.

Logo após a reunião, a Receita solicitou uma devassa em seus sistemas para tentar identificar acessos a dados fiscais do ex-presidente, de seus três filhos políticos, de suas duas ex-mulheres, da ex-primeira-dama Michelle e de Fabrício Queiroz, pivô da investigação. A defesa do senador afirma que nunca teve acesso aos dados dessa devassa —tecnicamente chamada de apuração especial. A Receita também mobilizou por quatro meses uma equipe de cinco servidores para apurar a acusação de origem ilegal da investigação contra Flávio. A investigação do Fisco concluiu pela improcedência das teses do filho do ex-presidente.

A comissão de servidores foi presidida por Diogo Esteves Rezende, que segundo documentos do processo integrava o Escritório de Corregedoria da 7ª Região Fiscal, exatamente o órgão chefiado por Botelho, acusado por Flávio de cometer ilegalidades. Até então, decisões judiciais vinham validando os atos da Receita. O Grupo Nacional de Pareceristas da Receita elaborou um parecer afirmando que o Fisco abriu a investigação a pedido do senador com base em "ilações desprovidas de fundamento jurídico e sem nenhuma evidência ou prova objetiva".

A sentença de Borges, porém, corrobora a tese. Ela afirma que "restou comprovado que os réus foram vítimas de um grupo criminoso que utiliza acessos privilegiados ao sistema da Receita Federal para instaurar

processos disciplinares astuciosos com o fito de eliminar servidores desafetos". "Os auditores fiscais nominados na apuração especial, a incluir o Superintendente da Receita Federal na 7ª Região Fiscal e o chefe do Escritório de Corregedoria da 7ª Região Fiscal, utilizaram suas senhas funcionais privilegiadas para acessar as bases de dados sigilosas relativas aos réus e realizar intensas pesquisas dias antes da protocolização da carta anônima que deu origem ao processo administrativo", afirmou o magistrado.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 28.08.2024 – PÁG. B3

Ronnie Lessa diz que matou Marielle por ganância e classifica crime como 'asneira'

'Eu estava numa fase muito tranquila da minha vida', disse o ex-PM; ele alegou medo e pediu para que réus do caso não participassem de audiência no STF

Ítalo Nogueira

O ex-PM Ronnie Lessa afirmou nesta terça-feira (27) em audiência no STF (Supremo Tribunal Federal) que aceitou matar a vereadora Marielle Franco (PSOL) por ganância. Ele classificou o crime como uma asneira e se disse arrependido. Lessa, que firmou delação premiada, voltou a dizer que foi contratado pelos irmãos Domingos e Chiquinho Brazão para executar o crime. Ele repetiu ter recebido como promessa de recompensa a exploração de terrenos na zona oeste do Rio de Janeiro, atividade que poderia lhe render, segundo afirma, R\$ 25 milhões.



"Aquilo ali [possibilidade de ficar rico] me deixou impactado, me deixei levar ali. Foi ganância, me deixei levar. Eu nem precisava, realmente. Eu estava numa fase muito tranquila da minha vida. Minha vida já pronta, e eu caí nessa asneira. Foi ganância mesmo. Uma ilusão danada que eu caí", afirmou Lessa na audiência virtual. O ex-PM afirmou que chegou a pensar em desistir de cometer o crime em dezembro de 2017 após os irmãos terem proibido que o homicídio fosse cometido num trajeto tendo como origem ou destino a Câmara Municipal. "O que começa errado acaba errado."

"Sou mega arrependido da besteira que eu fui fazer. Mas eu estou vivo. Sou testemunha viva de tudo o que aconteceu. Infelizmente não podemos contar com a presença do Macalé. [...] Vou pagar o que eu devo, mas vou sair de cabeça erguida. [...] Hoje consigo dormir, olhar para a cara da minha filha. Sei que tenho que pagar pelo crime, mas estou mais tranquilo." O colaborador afirmou ainda acreditar ter sido vítima de uma emboscada em abril de 2018, pouco mais de um mês após o crime. Na ocasião, um homem o abordou para roubar seu relógio e disparou contra ele. O ex-PM ficou internado cerca de 15 dias.

"Eu entreguei meu relógio e ele ia atirar na minha boca. Por instinto eu fiz assim [virei o rosto]. Fui baleado sem a mínima necessidade", afirmou. Lessa respondeu nesta terça apenas a perguntas da PGR (Procuradoria-Geral da República). Nesta quarta (28) ele continuará depondo para o Ministério Público, seguido dos advogados das vítimas e dos acusados. A expectativa é que a fala do ex-PM perdure por alguns dias da semana. O delator confirmou os principais pontos de sua delação, firmada em agosto do ano passado. Ele disse que as pesquisas sobre políticos do PSOL começaram a ser feitas em 2012. Os pedidos chegavam a ele por meio do PM Edmilson de Oliveira, conhecido como Macalé. A proposta para a execução do homicídio ocorreu, segundo ele, no fim de 2016, quando continuaram a pesquisar nomes ligados ao partido.

"A Marielle teve a infelicidade de aparecer negativamente para ele. Parecia que eles queriam dar uma pancada no PSOL", disse Lessa. Ele também reafirmou que os Brazão lhe garantiram o envolvimento do delegado Rivaldo Barbosa, ex-chefe da Polícia Civil do Rio de Janeiro, no planejamento do crime. Lessa disse que as polícias do estado "estão contaminadas há décadas". "Talvez, se tivesse uma intervenção, uma coisa séria, se aparecesse um cara para denunciar provando que deu dinheiro a delegados, ia ter que abrir concurso. Seriam meia dúzia de gatos pingados que iriam sobrar. Essa é a realidade da Polícia Civil e na Polícia Militar. As polícias estão contaminadas há décadas", afirmou.

Lessa depôs sem a presença virtual dos réus na sessão. Ele pediu a retirada dos acusados alegando se sentir desconfortável com a presença deles. "Nós tínhamos um pacto de silêncio e ele foi quebrado. [...] Não estamos lidando com pessoas comuns. São pessoas de alta periculosidade, assim como eu fui. Não me coloco como sendo mais perigoso que eles. No andar do depoimento vamos perceber que essas pessoas são mais perigosas do que se possa imaginar", acrescentou Lessa. O desembargador Airton Vieira, que conduz a audiência por delegação do ministro Alexandre de Moraes, acatou o pedido do delator. O ex-PM presta depoimento numa sala do presídio de Tremembé, em São Paulo, para onde foi transferido após firmar acordo de delação premiada com a PGR. As defesas dos réus alegaram ser pouco crível que Lessa, apontado como um assassino de aluguel, pudesse temer a presença dos réus.

JORNAL – O HOJE – 28.08.2024 – PÁG. 10

Ministro do STF amplia cerco contra queimadas criminosas que assolam o País

Manoel L. Bezerra Rocha



O ministro Flávio Dino do Supremo Tribunal Federal (STF) Flávio Dino determinou, nesta terça-feira (27), que a União mobilize, em até 15 dias, o maior contingente de agentes das Forças Armadas, da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal, da Força Nacional e da fiscalização ambiental para atuar de forma repressiva e preventiva no combate aos incêndios no Pantanal e na Amazônia. Para o custeio das ações, o Executivo poderá abrir crédito extraordinário e, inclusive, editar Medida Provisória (MP). A decisão faz parte da execução do julgamento das Ações de Descumprimento de Preceito



CLIPPING

DATA

28.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

14 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Fundamental (ADPFs) 743, 746 e 857, ocorrido em 20 de março. Por ter apresentado o voto vencedor no julgamento, o ministro Flávio Dino ficou como redator da decisão.

Na ocasião, o Plenário determinou que, num prazo de 90 dias, a União apresentasse um “plano de prevenção e combate aos incêndios no Pantanal e na Amazônia, que abarque medidas efetivas e concretas para controlar ou mitigar os incêndios que já estão ocorrendo e para prevenir outras devastações”. Para acompanhar de perto o cumprimento integral da decisão, o relator marcou uma audiência de conciliação para o dia 10 de setembro, às 10h, na sala de sessões da Primeira Turma, com a participação da Procuradoria-Geral da República, da Advocacia-Geral da União, dos ministérios da Justiça, do Meio Ambiente e da Mudança Climática, dos Povos Indígenas e do Desenvolvimento Agrário e do ministro Herman Benjamin, presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e coordenador geral do Observatório do Meio Ambiente do Poder Judiciário.

Visão contextualizada

A Justiça do Trabalho lançou três protocolos de julgamento para orientar sua magistratura a analisar casos com uma visão mais ampla e contextualizada, visando identificar e combater discriminações. Os documentos propõem um olhar sem vieses ou preconceitos sobre diversidade, inclusão e combate ao trabalho escravo contemporâneo e ao trabalho infantil. Em casos que envolvem relações desiguais ou padrões preconcebidos, é fundamental considerar fatores sociais que definem a identidade de uma pessoa, afetam sua interação com a sociedade e seu acesso a direitos.

Direito das vítimas

A Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados debate hoje (28) os direitos das vítimas de desaparecimento forçado. O debate foi solicitado pelo presidente do colegiado, deputado Glauber Braga (Psol-RJ), e será realizada no plenário 3, às 14 horas. O parlamentar lembra que o Brasil é signatário de dois acordos internacionais sobre o assunto: a Convenção Interamericana sobre o Desaparecimento Forçado de Pessoas da Organização dos Estados Americanos; e a Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas contra os Desaparecimentos Forçados da ONU.

Ministro Barroso preside encontro sobre cooperação de magistrados

O presidente do STF, ministro Luís Roberto Barroso, durante o II encontro de magistrados de Cooperação e Reunião dos Núcleos e Magistrados de Cooperação, declarou que “a capacidade de ajudar e fazer pelos outros, inclusive institucionalmente, faz muita diferença”. A partir dessa reflexão, Barroso enumerou várias ações que exemplificam a adoção da cooperação no Poder Judiciário, inclusive por meio de parcerias com outros órgãos e instituições.

Congresso Nacional traz à memória coletiva a história dos direitos das mulheres

O primeiro projeto de lei relativo ao aborto foi apresentado ao Congresso Nacional em 1949. A proposta restringia o direito de as mulheres interromperem a gravidez. Pelo Código Penal, em vigor desde 1940, somente era permitido o aborto nos casos de gravidez por estupro e de risco de vida para a gestante. O projeto em questão retirava essas duas possibilidades, estabelecendo a proibição total do aborto no país.

A proposta de 75 anos atrás foi redigida por um deputado federal, o monsenhor Arruda Câmara (PDC-PE). Na visão dele, os dois tipos de aborto legal desrespeitavam “a moral católica do povo brasileiro” e abriam a porta para “todos os outros atentados à vida do nascituro”.

Os deputados, no entanto, nem chegaram a discutir o tema. O projeto do padre foi engavetado sem passar por nenhuma comissão da Câmara. Quem identificou o projeto de lei pioneiro foi Maria Isabel Baltar da Rocha Rodrigues, feminista, socióloga e professora da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) falecida em 2008.



Direito animal

A 2ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios manteve condenação de clínica veterinária ao pagamento de indenização à proprietária de cão que faleceu após falhas no atendimento médico.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 28.08.2024 – PÁG. POLÍTICA

Decreto de armas: Planalto cede à oposição e mudará texto

Após pressão, líder do governo diz que Lula fará ajustes na matéria. Executivo deve afrouxar regra a respeito da instalação de clubes de tiro perto de escolas

Rafaela Gonçalves



Após um acordo entre o governo e o Congresso, foi retirado de pauta o projeto de decreto legislativo (PDL) que anulava termos do decreto do presidente Luiz Inácio Lula da Silva sobre o acesso a armas de fogo e as restrições a clubes de tiros. Segundo o líder do governo no Senado, Jaques Wagner (PT-BA), um novo texto, atendendo às demandas da oposição, será publicado até segunda-feira para "corrigir as distorções".

Um dos pontos mais polêmicos diz respeito à proibição de que clubes de tiro desportivo fiquem a menos de um quilômetro de distância de escolas públicas ou privadas. Pelo decreto presidencial, os empreendimentos já estabelecidos teriam 18 meses (a partir de julho de 2023) para mudar de endereço. Com o acordo, a distância mínima valerá apenas para novos estabelecimentos, abertos depois da publicação do decreto original. Os clubes instalados continuarão funcionando. Wagner, que se reuniu com Lula nesta terça-feira, lembrou que a sustação de trechos do decreto poderia causar lacunas sobre outros pontos na legislação. Por esse motivo, a edição de um novo decreto seria mais adequada.



CLIPPING

DATA

28.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

16 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

"Esse acordo o presidente chancelou, imagino que já estejam elaborando um decreto que corrija essas questões. A partir do momento em que você faz um consenso, em um novo decreto, acho que o texto vai ficar equilibrado", disse o líder a jornalistas. Sobre a localização dos clubes, o relator da matéria, senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO), sempre defendeu que cabe às administrações municipais regulamentar os estabelecimentos. O maior ponto de crítica era que a mudança prejudicaria clubes já instalados.

"No decreto não ficou estabelecido se ia ter indenização, como é que seria essa indenização para esses clubes de tiro. Essas pessoas que têm um clube de tiro autorizado pelo governo, que investiram milhões, que geram emprego e renda. Quem arcaria com esse prejuízo?", indagou. Com o entendimento de que as regras serão válidas apenas para novos empreendimentos, ele acredita que se chegou a um meio-termo. "Chegamos a um entendimento de que o governo fará um novo decreto corrigindo essas distorções e, com isso, preservará não somente os clubes de tiro, mas milhares e milhares de empregos pelo nosso país", afirmou.

Ainda não foram detalhados os termos cedidos pelo governo, no entanto, o líder adiantou que um ponto que será alterado é a questão da mudança de categoria das armas. O decreto de Lula veda a destinação da arma de fogo restrita para atividade diferente daquela declarada na compra. Outra alteração será na atual exigência de que as armas de fogo históricas e as que fazem parte de acervo de coleção sejam declaradas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan). O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), celebrou o acordo e reforçou não haver "possibilidade de inovar" por meio do projeto de decreto legislativo, conforme tramitava na Casa. "É o chamado 8 ou 80, ou mantém o decreto, ou susta essa parte que extrapola. O acordo celebrado, então, foi de nos abstermos da votação do projeto de decreto legislativo, para que um novo decreto presidencial seja editado sem esses aparentes excessos que extrapolam os limites regulamentares do decreto presidencial", frisou.

Questionado se o governo teria saído perdendo, ao ter que afrouxar as regras conforme a solicitação da oposição, Jaques Wagner preferiu defender que todos saíram ganhando. "Acho que todo acordo é bom quando é bom para as duas partes. Em democracia ninguém sai com 100%, sair com 100% é autoritarismo. Na minha opinião é um acordo bom para os dois lados", comentou o líder.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 28.08.2024 – PÁG. OPINIÃO

O Conselho de Política Externa deve refletir nossa diversidade

Há de se saudar a entrada na agenda do Palácio do Planalto da instalação de um Conselho de Política Externa. Cabe ampliar o debate por um Conselho que reflita a diversidade e a experiência internacional da sociedade brasileira

Giorgio Romano Schutte / Gilberto M. A. Rodrigues



O Brasil reassume seu protagonismo global nas questões sociais, de governança global e meio ambiente, com a presidência brasileira do G20, em 2024, e do Brics e da COP-30, no ano que vem. Com esperança renovada, representantes da sociedade civil retomaram, nesse contexto, uma pauta de mais de 20 anos e formalizaram a proposta de criação de um Conselho de Política Externa (Conpeb) ao Itamaraty e à Presidência da República, recebendo reações positivas. Cabe agora ampliar ainda mais o debate por um Conselho que reflita a diversidade e a experiência internacional da sociedade brasileira.

A ministra Esther Dweck, da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, afirmou recentemente em um evento paralelo ao G20, realizado pela sua pasta com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que o Estado do futuro deveria ser "extremamente participativo". De fato, o terceiro governo Lula retomou a organização dessa participação nas instâncias do Estado para possibilitar a participação social na construção, no monitoramento e na avaliação de políticas públicas. Foi criado, inclusive, um Sistema de Participação Social Interministerial.

Um argumento para não haver o Conpeb é que conselhos de participação são para políticas públicas, e política externa não seria uma política pública, mas uma política de Estado. Grande debate, mas, pelo menos em tese, já superado. Como diz o site da Secretaria Geral da Presidência, "a participação social é estratégia do governo federal para a construção de políticas públicas internas, e não é diferente na agenda internacional".

Houve, em vários momentos, uma participação pontual expressiva e construtiva desde a conferência no Rio 1992 sobre meio ambiente e desenvolvimento e a de Durban contra o racismo e a discriminação racial, em 2001. Da mesma forma, houve uma mobilização expressiva contra a Área de Livre Comércio das Américas (Alca) e a participação no processo de integração regional com o Mercosul Social. Em todos esses casos, o debate ligava a política externa a seus impactos internos, tanto na geração de emprego e renda, como direitos humanos ou ambientais, trazendo pautas relevantes para o desenvolvimento do país. Por outro lado, também nunca faltou acesso aos negociadores e formuladores da política externa via balcão para interesses econômicos específicos, como os do agronegócio.

Na primeira Conferência Nacional sobre Política Externa, realizada na Universidade Federal do ABC, em São Bernardo do Campo, em 2013, um conjunto significativo de atores da sociedade civil entregou uma carta ao então ministro das Relações Exteriores, Antonio Patriota, que se comprometeu a levar adiante a criação do Conpeb. Após aquele momento, o país começou a passar por turbulências políticas que levaram à derrubada da presidenta Dilma Rousseff, em 2016, e à ascensão de governos que suspenderam o ciclo virtuoso de participação social, democrático e transparente, e arquivaram as conversas já em fase avançada para a criação do conselho. Mesmo assim, a ideia permaneceu viva, em fóruns como o Grupo de Reflexão em Relações Internacionais (GR-RI) e a Rede Brasileira de Integração dos Povos (Rebrip), entre outros, que congregam diversas organizações e especialistas do campo. Cabe, agora, incorporar outros setores, como o empresarial.

Por tudo isso, há de se saudar a entrada na agenda do Palácio do Planalto da proposta de decretar a instalação de um Conselho de Política Externa Brasileira, que deve permitir um diálogo mais permanente e reconhecer as interfaces com as várias áreas nas quais já houve essas experiências de participação pontual. Não há dúvida de que, assim como aconteceu em outros setores, o Conpeb deve contribuir para que as políticas que orientam a inserção internacional do país reflitam cada vez mais a diversidade de visões e interesses da sociedade brasileira como ela é.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 28.08.2024 – PÁG. E1

Teses sobre base de cálculo de tributos no STF podem custar R\$ 118,9 bilhões à União

Exclusão do ISS do PIS e da Cofins está na pauta da sessão plenária de hoje do Supremo

Marcela Villar

Quatro discussões sobre exclusão de tributos do cálculo de outros impostos a serem definidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) podem trazer um impacto fiscal





CLIPPING

DATA
28.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
19 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

de R\$ 118,9 bilhões para a União. A estimativa é da Receita Federal e consta no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) de 2025. Uma delas, que trata da retirada do ISS da base do PIS e da Cofins, está pautada para hoje e pode comprometer a arrecadação em R\$ 35,4 bilhões.

As quatro controvérsias estão em repercussão geral, ou seja, a decisão impactará todas as ações semelhantes do Judiciário. No caso do ISS, os contribuintes estão confiantes pela similaridade com a “tese do século” - a exclusão do ICMS do cálculo do PIS e da Cofins. Porém, o placar nas chamadas “teses filhotes”, julgadas no STF e Superior Tribunal de Justiça (STJ), é desfavorável. Levantamento feito pelos escritórios Machado Associados e BVZ Advogados, a pedido do Valor, mostra que os contribuintes foram derrotados em quatro teses sobre tributos na base de tributos e venceram três nas Cortes superiores. Outros seis temas ainda serão julgados.

A principal vitória veio com a tese do século, em 2017. Os ministros definiram o conceito constitucional de faturamento e decidiram que o tributo estadual não deve ser inserido no cálculo para a cobrança das contribuições sociais por não configurar receita da empresa. Para a maioria, os valores do ICMS são meramente transitórios no caixa das companhias e têm como destino os cofres públicos (Tema 69). As empresas tentam emplacar esse argumento na discussão do ISS, que é basicamente a mesma, mas trata do imposto municipal. O processo começou a ser julgado no Plenário Virtual em 2021, mas recomeçará do zero por um pedido de destaque do ministro Luiz Fux. Os votos dos ministros aposentados serão preservados, o que faz o placar oficial iniciar em três votos a zero contra a União. Os demais integrantes podem mudar de entendimento.

No Plenário Virtual, o placar estava empatado em quatro a quatro. Uma primeira linha adotada pelo relator, o ministro aposentado Celso de Mello, foi a favor dos contribuintes. Ele foi acompanhado pelas ministras Cármen Lúcia, Rosa Weber e pelo ministro Ricardo Lewandowski. Já outra corrente, inaugurada por Dias Toffoli, foi a favor da Fazenda Nacional. Seguiram o voto dele os ministros Alexandre de Moraes, Edson Fachin e Luís Roberto Barroso. Faltavam apenas os votos de três ministros: Gilmar Mendes, André Mendonça e Luiz Fux. Como Fux votou com os contribuintes e Mendes com a União na tese do século, em 2017, a decisão estaria, segundo tributaristas, nas mãos de Mendonça. Nunes Marques, embora não vote no julgamento de mérito porque sucedeu o antigo relator, assume a relatoria de eventuais embargos de declaração (Tema 118).

Em nota, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) diz que “tem trabalhado nessa temática, de forma muito séria” e “entende que o substancial voto do ministro Toffoli tratou adequadamente a questão, fazendo uma correta distinção entre os Temas 118 e 69”. Para Marcelo Montalvão, sócio do Ayres Britto Advocacia, que representa a Confederação Nacional do Serviços (CNS) na ação do ISS no STF, o raciocínio entre as teses é a mesma. “Esse caso, inclusive, ficou sobrestado por algum tempo, porque o ministro relator, Celso de Mello, havia indicado a conexão entre eles”, afirma.

“Tudo passa pelo conceito de receita ou faturamento, que ficou definido como ingresso de riqueza na pessoa jurídica que se incorpora ao seu patrimônio. O ISS, assim como o ICMS, não passa por essa categoria de riqueza porque são valores transitórios”, diz ele, acrescentando ser preciso garantir “segurança jurídica”. Além desse caso, a tese que pode trazer o maior impacto para os cofres públicos é a da exclusão do PIS e da Cofins da sua própria base de cálculo. Um resultado negativo pode custar R\$ 65,7 bilhões para a Fazenda. O



CLIPPING

DATA

28.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

20 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

argumento dos contribuintes é similar, buscando não enquadrar os tributos no conceito de faturamento. Ainda não há previsão de ele ser incluído em pauta (Tema 1067).

Outro tema de relevância é a exclusão do PIS e da Cofins dos créditos presumidos do ICMS, tipo de benefício fiscal concedido pelos Estados. Ele pode custar R\$ 16,5 bilhões à União. O Superior Tribunal de Justiça (STJ) já decidiu tema semelhante, em abril de 2023: a exclusão do IRPJ e da CSLL dos benefícios, de forma desfavorável aos contribuintes. A Lei nº 14.973/2023, porém, mudou a forma de tributação das subvenções para investimento, o que fez a decisão dos ministros ter efeito até o fim do ano passado. Juízes e desembargadores, contudo, têm afastado a eficácia da nova lei (Tema 1182).

Quando o STJ julgou esse tema, inclusive, uma liminar do ministro André Mendonça, relator da ação do PIS e da Cofins no Supremo, interrompeu a sessão e quase suspendeu o julgamento. Ao conceder a cautelar, Mendonça mencionou a “intrínseca relação” entre os casos, o que justificava a suspensão ou ineficácia do julgamento no STJ, pois eventual decisão na Corte poderia ficar em “dissonância” com o que o Supremo decidisse. Cerca de uma semana depois, Mendonça reconsiderou a liminar pelo “montante pecuniário discutido”. O processo foi destacado e não há previsão de inclusão na pauta (Tema 843).

Já a outra discussão é relativa à exclusão do PIS e da Cofins da base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), com impacto de R\$ 1,3 bilhão. Também não há previsão de julgamento (Tema 1186). Tanto o STF quanto o STJ julgaram casos similares, mas envolvendo o ICMS na base da CPRB. O desfecho foi desfavorável às empresas (Temas 1048 e 994). “Embora a CPRB incida sobre a receita, prevaleceu o entendimento que não poderia ser aplicado o mesmo racional do Tema 69 [tese do século] por ausência de previsão legal”, afirma o tributarista Renato Silveira, sócio do Machado Advogados. Segundo ele, as discussões têm muito em comum o conceito constitucional de faturamento, que é a base de cálculo do PIS/Cofins. “São discussões que acabam tendo alguma relação com a tese do século, porque foram desenvolvidas a partir de premissas fixadas no Tema 69, mas não necessariamente terão o mesmo desfecho porque são matérias absolutamente controvertidas”, diz. “O Supremo foi criando alguns distinguish”, completa.

As estimativas de impacto da Receita são contestados pelos contribuintes. Pelo próprio anexo de riscos fiscais, as previsões, na maioria das vezes, consideram a perda total de arrecadação para aquele ano e cinco anos retroativos, período no qual eventuais beneficiados podem pleitear na Justiça o reembolso dos tributos pagos a maior. Os números, diz o documento, representam “o máximo de impacto ao erário, que pode não se concretizar em sua totalidade”. Um estudo da Tendências Consultoria, por exemplo, previu impacto de R\$ 2,8 bilhões para a tese do ISS. Segundo João Leme, consultor em finanças públicas da consultoria, as estimativas fiscais só são concretizadas quando há o trânsito em julgado das ações (quando não cabe mais recurso). Eventual modulação, que limita o efeito do julgamento para o futuro, também pode reduzir esse rombo.

Ao contrário dos riscos macroeconômicos, as ações tributárias são riscos fiscais que o governo não tem tanta gerência. “Para riscos específicos, acaba não dependendo da atuação da União.” De acordo com ele, a Portaria nº 68, de 2022, da Advocacia-Geral da União (AGU), é usada como parâmetro para medir os impactos, estimados pela Receita. “Se considera o número total de contribuintes e se faz uma estimativa de devolução dos últimos cinco anos. Então, sempre coloca na pior das hipóteses”, afirma. Essa estimativa para

cima, acrescenta, pode ser usada como argumentação para com os ministros, “o que gera pressão no órgão julgador”.

Para Frederico Bastos do BVZ Advogados, o entendimento que prevalecer no caso do ISS provavelmente irá influenciar o julgamento dos demais temas ainda pendentes, tendo em vista a similaridade das discussões. “Há, ainda, grande expectativa dos contribuintes se haverá modulação dos efeitos da decisão e quais critérios que serão adotados no julgamento, tendo em vista o alto impacto tanto para os contribuintes como para os cofres públicos.” Procurada pelo Valor, a Receita Federal não deu retorno até o fechamento da edição.

STJ valida prescrição de multa aduaneira

Prescrição ocorre quando o processo administrativo passa três anos sem andamento e acaba por impedir a cobrança da penalidade

Laura Ignacio



Uma decisão da 2ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) reconheceu como válida a prescrição intercorrente de multa aduaneira aplicada à Air France. Essa espécie de prescrição acontece quando o processo administrativo passa três anos sem andamento e acaba por impedir a cobrança da penalidade. No caso, a Air France e a Intercontinental Transportation foram multadas pela

Receita Federal por, supostamente, não terem enviado no prazo todos os dados sobre a exportação de mercadorias. No caso da companhia de origem francesa, o valor original da causa é de cerca de R\$ 360 mil.

Na primeira instância e no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF-3) a companhia aérea obteve decisão favorável, mas a União recorreu. A discussão jurídica era se a prescrição intercorrente se aplica a casos tributários e se a multa aduaneira tem natureza tributária. O relator dos recursos, o ministro Francisco Falcão, havia votado contra as empresas, mas retificou seu voto. O ministro Mauro Campbell também alterou o voto em favor das companhias e os ministros Afrânio Vilela e Teodoro Silva Santos votaram no mesmo sentido dos demais (REsp 2002852).

A 1ª Turma do STJ já havia decidido, por unanimidade, a favor da aplicação da prescrição intercorrente nos casos de multa aduaneira (REsp 1999532). Agora, segundo Paulo Ricardo Stipsky, sócio do escritório Di Ciero Advogados, que representou a Air France no processo, embora não haja uma decisão em recurso repetitivo, esta é a jurisprudência dominante da Corte. “Desde a decisão da 1ª Turma, os magistrados das instâncias inferiores já estavam decidindo nessa linha, de que a multa aduaneira não tem natureza tributária”, diz o advogado.

De acordo com Tatiana Torres Zeller, sócia da área aduaneira do escritório Rolim, Goulart, Cardoso Advogados, o STJ está correto em aplicar a prescrição intercorrente ao julgamento das multas aduaneiras. Para ela, “há indubitável natureza administrativa e não tributária” nessa penalidade. A advogada explica que, embora a aplicação da multa decorra, muitas vezes, do descumprimento de obrigações acessórias, que auxiliam na fiscalização e arrecadação de tributos, ela decorre do poder de polícia da aduana. “E o controle aduaneiro não tem caráter arrecadatário, o bem tutelado é muito mais amplo e diz respeito à segurança da sociedade”, afirma.

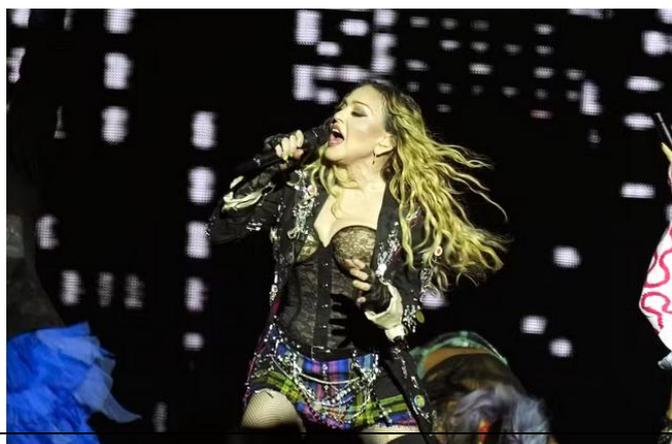
Para a especialista, ao contrário do que defende a Fazenda Nacional nos processos administrativos que discutem a aplicação de multas aduaneiras, se aplica a previsão contida na Lei nº 9.873, de 1999, e não as disposições da Súmula nº 11 do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf). Essa legislação estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva pela administração pública federal, enquanto a súmula do Carf prevê não ser aplicável a prescrição intercorrente no processo administrativo fiscal. Procurada pelo Valor, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) não respondeu até o fechamento da edição. Não foi encontrado representante da Intercontinental Transportation para comentar a decisão.

STJ mantém taxa de conveniência na compra de ingressos da T4F

Multa aplicada pelo Procon-SP à empresa de entretenimento foi cancelada

Laura Ignacio

A 2ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), por maioria, cancelou multa aplicada pelo Procon-SP contra a T4F Entretenimento por práticas consideradas abusivas na venda de ingressos. Na prática, a decisão autoriza a empresa a cobrar taxa de conveniência na comercialização pela internet, promover pré-venda para um público seletivo e aceitar, na venda on-line, apenas cartão de crédito.





CLIPPING

DATA

28.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

23 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

A penalidade havia sido imposta no ano de 2012, após a comercialização de ingressos para o show da cantora Madonna. O Procon-SP autuou a T4F em R\$ 330,9 mil (valor original) por cobrança da taxa de conveniência de 20%, abertura de pré-venda exclusiva para clientes do Banco do Brasil e por não aceitar pagamento com cartão de débito ou boleto no site.

A empresa contestou a cobrança no Judiciário e a multa foi anulada na primeira instância. Contudo, o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) restabeleceu a multa. Inconformada, a T4F propôs recurso ao STJ (REsp 1984261). O relator, ministro Mauro Campbell, e a ministra Assusete Magalhães (aposentada) votaram para cancelar a penalidade porque nenhuma prática seria abusiva. Porém, os ministros Herman Benjamin e Francisco Falcão divergiram e votaram pelo provimento parcial. Para eles, a taxa de conveniência seria ilegal porque não haveria serviço prestado que justificasse a cobrança.

Ontem, antes do desempate, a advogada Monica Filgueiras da Silva Galvão, apresentou a defesa da T4F na sessão. Sobre a cobrança da taxa de conveniência, ela afirmou que essa disponibilização de ingressos on-line impõe grande ônus e risco ao fornecedor e que a T4F informa de maneira clara e objetiva que é uma opção — já que o ingresso pode ser comprado na bilheteria. “A própria Corte já se manifestou validando a cobrança dessa taxa”, disse. Quanto à pré-venda, Monica destacou que, após o período beneficiando patrocinadores, a venda é aberta a todos pelos mesmos preços e condições de pagamento. “Portanto não há violação ao princípio da isonomia”, afirmou. Já a respeito do meio de pagamento, a advogada aponta que a obrigação legal é dispor a venda por dinheiro.

O ministro Afrânio Vilela definiu o placar, que ficou em três votos a dois a favor da empresa. Em seu voto, ele apontou outra decisão da própria turma favorável à venda pela internet. Também destacou que não há ofensa em realizar a pré-venda de ingressos, se depois foram disponibilizadas entradas para todos. “Nada melhor do que o consumidor poder pagar pelo ingresso à distância”, disse Vilela. Para Ricardo Motta, sócio responsável pela área de relacionamento com o mercado no Viseu Advogados, a decisão da 2ª Turma é significativa para o setor de entretenimento, “pois reafirma o direito das empresas de ingressos on-line de estabelecer suas próprias políticas de venda e cobrança, desde que respeitem os princípios de transparência e equidade nas relações com os consumidores”.

O advogado lembra que podem ser propostos embargos de declaração no próprio STJ para esclarecimentos ou, se houver alguma alegação constitucional, recurso no Supremo Tribunal Federal (STF). Por meio de nota enviada ao Valor, o Procon-SP diz que “aguarda a publicação integral do referido acórdão com os vários aspectos pertinentes para avaliar quais procedimentos adotar”.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 28.08.2024 – PÁG. E2

Cálculo da Cide-Royalties e a inclusão do IRRF

Até que a questão seja definida de forma vinculante e obrigatória pelos tribunais superiores, o tema permanece totalmente passível de questionamento pelos contribuintes

Leonardo Lucci



A Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide-Royalties) foi instituída pela Lei nº 10.168/2000 com o propósito de financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação. Desde a sua criação, surgiram diversas questões relativas à sua aplicação, especialmente no que concerne à possibilidade de incidência dessa contribuição sobre o valor pago ao fornecedor no exterior, acrescido ou não do IRRF sobre a remessa. Tal situação gera insegurança jurídica às empresas

tomadoras de serviços no Brasil, expondo-as a riscos adicionais e aumentando sua carga tributária.

A legislação estabelece que a Cide incide sobre os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos ao exterior a título de remuneração, aplicando-se uma alíquota de 10%. A base de cálculo dessa contribuição é, portanto, o valor remetido ao prestador de serviços como remuneração, conforme disposto no artigo 2º, parágrafo 3º da Lei nº 10.168/2000.

A questão central é se a base de cálculo aqui analisada deve incluir ou não o IRRF incidente sobre a remessa quando realizado o gross up, ou seja, quando a fonte pagadora assume o ônus financeiro do imposto retido. O termo “remuneração” é crucial para essa definição, pois se refere ao pagamento feito ao prestador de serviços no exterior. A análise da legislação aplicável revela que ela não prevê a incidência da Cide-Royalties também sobre o gross up para fins de IRRF, mas apenas sobre a remuneração contratual paga ao prestador de serviços no exterior.

Importante ressaltar que a incidência tributária é um fenômeno jurídico, e a base de cálculo de um tributo deve ser definida pela lei. O artigo 150, I da CF/88 e o artigo 97, IV, do CTN estabelecem o princípio da legalidade tributária, segundo o qual a base de cálculo de um tributo só pode ser determinada por lei. Logo, conclui-se que a inclusão do IRRF na base de cálculo dessa contribuição não encontra respaldo legal. Além disso, a legislação não prevê a precedência de um tributo sobre o outro, nem que um deva incidir sobre o outro. Portanto, não cabe ao intérprete utilizar considerações econômicas para concluir que o valor do IRRF deve ser adicionado à base de cálculo dessa contribuição, majorando-a. Como dito, a base de cálculo aqui analisada deve incidir apenas sobre a remuneração contratual paga ao prestador de serviços no exterior.

E o IRRF, seja assumido ou não pelo contribuinte, não se enquadra no conceito de remuneração decorrente das remessas ao exterior. Trata-se de um valor destinado aos cofres públicos do Brasil e não uma contraprestação paga ao prestador de serviços no exterior. Ademais, embora o artigo 786 do Decreto nº 9.580/2018 preveja a inclusão dos valores retidos na base de cálculo do IRRF, não há tal previsão para a Cide-Royalties e, portanto, não há que equiparar ambas as bases de cálculo.

Não obstante, a Receita Federal do Brasil (RFB) tem se manifestado no sentido de que a base de cálculo da contribuição aqui analisada, em relação aos royalties, deve ser equivalente a base utilizada para o IRRF, inclusive quando há o gross up na base de cálculo desse imposto. A interpretação da RFB é que, quando há reajustamento da base do IRRF, o contribuinte deve realizar o mesmo reajustamento na base de cálculo das contribuições. Contudo, como dito, essa interpretação não encontra respaldo legal. O tema também foi debatido nos tribunais administrativos. O Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) possuía, até



CLIPPING

DATA
28.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
25 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

2019, precedentes que indicavam a ausência de previsão legal para autorizar a adição do IRRF à base de cálculo da Cide (acórdãos 3402-004.391, 3401-006.620, 3401-003.801). Contudo, o tema chegou à Câmara Superior de Recursos Fiscais (CSRF) do Carf, a qual começou a decidir desfavoravelmente aos contribuintes.

A divergência prosseguiu até que o tema acabou sendo chancelado por meio da Súmula 158, que determina que o IRRF compõe a base de cálculo das contribuições, ainda que a fonte pagadora assumo o ônus financeiro do imposto retido. No âmbito do Poder Judiciário, os Tribunais Regionais Federais têm proferido decisões desfavoráveis aos contribuintes, incluindo o IRRF na base de cálculo da Cide-Royalties. Essas decisões argumentam que o valor do IRRF está inserido na obrigação contratual e deve ser considerado na base de cálculo das contribuições. No entanto, essa interpretação não diferencia claramente os distintos sujeitos passivos e as diferentes naturezas das obrigações tributárias. Vale ressaltar que não há orientação jurisprudencial vinculante e obrigatória dos tribunais superiores acerca do tema aqui analisado.

Diante desse cenário, a inclusão do IRRF na base de cálculo da Cide-Royalties carece de previsão legal específica, violando o princípio da legalidade tributária, já que a legislação vigente determina especificamente qual é a sua base de cálculo, sem incluir o IRRF. Portanto, a interpretação administrativa e jurisprudencial que inclui o IRRF na base de cálculo dessa contribuição é questionável e não encontra respaldo sólido na legislação. Assim sendo, a Cide-Royalties deve incidir apenas sobre os valores pagos ao prestador de serviços no exterior, conforme estipulado na legislação específica. A inclusão do IRRF na base de cálculo dessa contribuição é indevida e não deve ser aplicada. E até que a questão seja definida de forma vinculante e obrigatória pelos tribunais superiores, o tema permanece totalmente passível de questionamento pelos contribuintes.

DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB

Dia 28 de Agosto – Dia Nacional do Voluntariado

Em 28 de agosto comemora-se o Dia Nacional do Voluntariado! Destaca-se, nesta data, a relevância do trabalho de pessoas que doam seu tempo, energia e talento, de maneira espontânea e não remunerada em prol de causas sociais, motivadas por valores de participação e solidariedade.

Os voluntários, representados nos mais diversos segmentos (desde organizações educacionais a instituições que atuam em causas emergenciais humanitárias), coordenam campanhas de distribuição de alimentos,





CLIPPING

DATA
28.08.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
26 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

resgatam animais, contribuem para mobilizações ligadas à saúde e ao meio ambiente, entre outras iniciativas. No Brasil, o voluntariado foi (e continua sendo) peça importante no enfrentamento ao triste cenário ocasionado pela pandemia do coronavírus. Com o distanciamento social e a queda na renda do brasileiro, os voluntários empenharam-se em buscar formas de ajudar aqueles mais atingidos pela crise sanitária, seja coordenando campanhas de distribuição de alimentos, seja arrecadando roupas e itens de higiene pessoal.

A recente “Pesquisa Voluntariado no Brasil 2021” trouxe resultados positivos, revelando que tanto a quantidade de pessoas envolvidas com o voluntariado aumentou, quanto às horas dedicadas à atividade: 56% da população adulta diz fazer ou já ter praticado alguma ação voluntária na vida; 34% dos entrevistados revelaram-se voluntários ativos no momento da pesquisa.

A Agenda 2030 da ONU reconhece explicitamente os grupos voluntários como partes interessadas no alcance dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Assim, a ONU busca promover a inclusão social, econômica e política de todos, bem como garantir a igualdade de oportunidades e reduzir a desigualdade, contribuindo, assim, para a consecução do ODS 10 - Redução das Desigualdades.